LEI Nº. 2.225/2015.

AUTORIZA O PROLONGAMENTO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica autorizado o prolongamento da Rua *"**Dom José Gomes**"* até final da chácara nº 118.

Art.2°- Fica autorizado o prolongamento da Rua *"**Caçador**"* até final da chácara nº 22.

Parágrafo único – Os referidos Prolongamentos devem ser identificados nos mapas de localização do Plano Diretor e incluídos como logradouros públicos na base de dados dos serviços dos Correios e Companhias de Abastecimento de gás, luz, água e de coleta e tratamento do lixo.

Art.3°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de dezembro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão